

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
SEGUNDA ERRATA –
PROCESSO SELETIVO DE TÍTULOS 001-2013**

O Prefeito do Município de Correia Pinto, no uso de suas atribuições, comunica que foram efetuadas as seguintes correções no Edital nº 001/2013:

Onde lê-se:

3.1.1. Para cada ano trabalhado no serviço público, será computado 0,5 ponto, até o limite máximo de 2,5 pontos;

Leia-se:

3.1.1. Para cada ano trabalhado no serviço público no cargo pretendido, será computado 0,5 ponto, até o limite máximo de 2,5 pontos

As demais disposições permanecem inalteradas.

A publicação desta errata dá-se conforme item 9.4 do edital que diz: “A publicidade dos atos decorrentes do presente edital se dará exclusivamente s através da internet, no site www.correiapinto.sc.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal.”

Correia Pinto, 27 de fevereiro de 2013.

VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

BEATRIZ DA SILVA MESQUITA ALVES
Diretora Administrativa FHMCP